

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº 011/2020

O Prefeito Municipal de Eusébio-Ceará e a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de número 009/2020, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais à servidora:

Nome Completo: **ROZANGE DE SOUSA FREITAS**; Matrícula: **0563**; **Cargo: PROF. PEB II REF: 07-200**; Órgão de lotação: **Secretaria Municipal de Educação**

Fundamentação Legal: Art. 20, incisos I a III e §1° da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, assim como o art. 1°, *caput* e inciso II, da Lei Municipal nº 1.708/2019, e art. 35, §3° da Lei Municipal 1.197/2013.

Cálculo dos Proventos:

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS R\$
Sál. Base - Lei nº1713/2020	3.969,82
Gratif. Tit. Esp. (15%) Art. 38,§ único, da Lei Mun. nº 605/2005 e art. 35, §	595,47
4°, "I", da Lei Mun. n° 1197/2013, Dec. n° 067/2006, 1197/13,	
Gratif. Valorização. (14,23%) Art. 38,§ único, da Lei Mun. nº 605/2005 e art.	564,91
35, § 4°, "I", da Lei Mun. n° 1197/2013, Dec. n° 067/2006, 1197/13,	
Gratif. Reg. (5%) Art. 38,§ único, da Lei Mun. n°605/2005 e art. 35, § 7°, da	198.49
Lei Mun. n°1197/2013, Dec. n° 067/2006, 1197/13,	190,49
TOTAL BENEFICIO:	5.328,69

 $Ap\'os, a an\'alise feita pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE ser\'a autorizada a inclus\~ao do benefício devido em folha de pagamento.$

Eusébio – Ceará, 18 de Junho de 2020.

Acilon Gonçalves Pinto Junior Prefeito Municipal Ana Lúcia Felipe Alves Presidente do IPME

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EUSÉBIO AV. CORONEL CÍCERO SÁ, 498, CENTRO CEP: 61760-000. CNPJ: 04.865.123/0001-46 TEL(85)9.81596242

https://www.ipme.com.br/publicacoesoficiais